



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)  
Telefax (0\*\*46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 3883  
85560-000 Chopinzinho Paraná

## DECRETO Nº 064/2004 - de 08 de junho de 2004.

Dispõe sobre **unificação** de parte da chácara nº 162 (cento e sessenta e dois) e parte dos lotes nºs 07 e 08 (sete e oito) da quadra nº 34-A (trinta e quatro A), Loteamento Sede, quadro Urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, a **unificação** de parte da chácara nº 162 (cento e sessenta e dois), com área de 1.022,85 m<sup>2</sup> (um mil, vinte e dois metros e oitenta e cinco centímetros quadrados) e parte dos lotes nºs 07 e 08 (sete e oito) da quadra nº 34-A (trinta e quatro A), com área de 800,00 m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados), do Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade, constituindo parte da chácara 162 e parte dos lotes 07 e 08 da quadra 34-A, com uma área de 1.822,85 m<sup>2</sup> (um mil, oitocentos e vinte e dois metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), do quadro urbano desta cidade, de propriedade da **ASSOCIAÇÃO CHOPINZINHENSE DE VOVÓS**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 645/06/2004 de 08 de junho de 2004. ART nº 3379834, com os seguintes limites e confrontações:

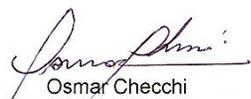
PARTINDO DO PONTO P01, COM COORDENADAS N = 7139696.3879 e E = 346055.3581, CONFRONTANDO COM PARTE DA CHÁCARA Nº 162, com distância de 51,39 m e Azimute de 85°49'49", até o ponto P02, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A RUA JOÃO BORDINHÃO, com distâncias de 35,88 m e Azimute de 175°49'49", até o ponto P03, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM OS LOTES Nº 07 e 08, com distância de 50,00 m e Azimute de 265°49'49", até o ponto P04, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 06, com distâncias de 16,00 m e Azimute de 355°49'49", até o ponto P05, 1,50 m e Azimute de 262°30'34", até o ponto P06, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A CHÁCARA Nº 162, com distância de 19,97 m e Azimute de 356°07'58", até o ponto P01, PONTO INICIAL DA DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 08 de junho de 2004.

  
Enio Valdir Ceni  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 08 de junho de 2004.

  
Osmar Checchi  
Diretor do Depto. de Administração